



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 15 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002357/2017
Data: 18/05/2017 Horário: 08:14
Legislativo - REQ 402/2017

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA/SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, **Projeto de Lei nº 92/2017**, na data de 22 de março do corrente ano, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, churrascarias, hotéis, bares, sorveterias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres a fornecerem água filtrada gratuitamente aos seus clientes**, de minha autoria.

Entretanto, tendo em vista parecer jurídico do IGAM, que menciona irregularidade em relação à competência do referido, o qual viola o princípio da livre iniciativa, **REQUEIRO** de Vossa Excelência a retirada deste de tramitação.

Respeitosamente,



Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB

